



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO Nº19/2017 - Aquisição de gasolina

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Hélio Kuerten Bruning, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF. nº 737.805.709-63 e RG. Nº 4.647.756-1 SSP-PR, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa J. Rossatto Com. de Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ nº 03.357.900/0001-89, representado por Viviane Cristina da Motta Rossatto, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 84086118-SSP-PR., CPF. Nº 041.234.229-42, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 4/2017, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de gasolina para a manutenção de veículos pertencentes ao Município, conforme segue:

Nº Lote	Nº do Item	Quantidade	Unid.	Descrição do Produto	Valor un. R\$	Valor total R\$
1	1	150.000,00	L	Gasolina comum ou aditivada	3,79	568.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº 19/2017, pelo preço certo e ajustado de R\$ 568.500,00(quinzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A aquisição de gasolina para a manutenção de veículos pertencentes ao Município objeto deste contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 4/2017.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado após conforme retirada dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, empenho da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal junto a Fazenda Nacional, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.550/16.

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.006000 Manutenção das Ações Administrativas

3.3.90.30 Material de Consumo

06.001 DIVISAO RODOVIARIA MUNICIPAL

2678200062.014000 Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal

3.3.90.30 Material de Consumo

06.002 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

1545200072.015000 Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras

3.3.90.30 Material de Consumo

08.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824400242.047000 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

3.3.90.30 Material de Consumo

12.001 DIVISAO DE AGRICULTURA

2060600152.037000 Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura

3.3.90.30 Material de Consumo

09.001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

1236100102.028000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 Material de Consumo

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030100082.016000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30 Material de Consumo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer gasolina para a manutenção de veículos pertencentes ao Município, referente ao objeto da licitação nº 4/2017, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 7/2017.

Parágrafo Primeiro. Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

Parágrafo Segundo. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 19/2017, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

Parágrafo terceiro. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto. O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA;

Parágrafo Quinto. Manter durante o período de vigência do presente Contrato estabelecimento dentro da sede do Município de Três Barras do Paraná – PR e prestar o fornecimento exclusivamente quando requerido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à aquisição de gasolina para a manutenção de veículos pertencentes ao município, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 19/2017.

Parágrafo Primeiro. Fiscalizar e atestar as compras referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

Parágrafo Segundo. Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA NONA - DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 4/2017, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. Advertência;

Parágrafo Segundo. Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

Parágrafo Terceiro. Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Quinto. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 4/2017.

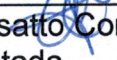
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

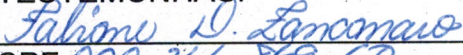
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

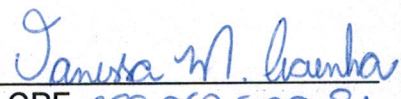
Três Barras do Paraná, 01/03/17.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal


J. Rossatto Com. de Combustíveis Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF 060.344.849-60


CPF 068.960.809-81



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 19/2017

OBJETO: Aquisição de gasolina para a manutenção de veículos pertencentes ao Município..


PARTES: Município de Três Barras do Paraná e J. Rossatto Com. de Combustíveis Ltda,

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 4/2017, Menor preço - Unitário.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 568.500,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 01/03/17.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 26/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 27/2017
OBJETO: aquisição de roupas íntimas para atender às necessidades de famílias vulneráveis...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 28/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 29/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 30/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGO PRESENCIAL Nº 19/2017

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade...

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGO PRESENCIAL Nº 21/2017

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade...

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGO PRESENCIAL Nº 23/2017

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade...

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 1/2017

Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa...

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 2/2017

Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa...

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 2743/17, de 03 de janeiro de 2017...

PATRIATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 17/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de máquinas...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 18/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços médicos em ambulância para atuar no município...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 19/2017
OBJETO: contratação de empresa para manutenção de veículos particulares em município...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 20/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 21/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 22/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 23/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 24/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 25/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 26/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 27/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 28/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 29/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 30/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 31/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 32/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 33/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 34/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 25/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 26/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 27/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 28/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 29/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 30/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 31/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 32/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 33/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 34/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 35/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 36/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 37/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 38/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 39/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

Prefeitura de Município de Cantagalo

PREGO PRESENCIAL Nº 17/2017-PRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para os serviços de manutenção de veículos...

LISTA DE MATERIAIS PARA LICITAÇÃO Nº 17/2017-PRE

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various materials like paper, ink, and toner.

LISTA DE MATERIAIS PARA LICITAÇÃO Nº 17/2017-PRE

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various materials like paper, ink, and toner.

LISTA DE MATERIAIS PARA LICITAÇÃO Nº 17/2017-PRE

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various materials like paper, ink, and toner.

LISTA DE MATERIAIS PARA LICITAÇÃO Nº 17/2017-PRE

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various materials like paper, ink, and toner.

LISTA DE MATERIAIS PARA LICITAÇÃO Nº 17/2017-PRE

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various materials like paper, ink, and toner.

LISTA DE MATERIAIS PARA LICITAÇÃO Nº 17/2017-PRE

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various materials like paper, ink, and toner.

LISTA DE MATERIAIS PARA LICITAÇÃO Nº 17/2017-PRE

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various materials like paper, ink, and toner.

LISTA DE MATERIAIS PARA LICITAÇÃO Nº 17/2017-PRE

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various materials like paper, ink, and toner.

LISTA DE MATERIAIS PARA LICITAÇÃO Nº 17/2017-PRE

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various materials like paper, ink, and toner.

LISTA DE MATERIAIS PARA LICITAÇÃO Nº 17/2017-PRE

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various materials like paper, ink, and toner.